



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.176  
10 DE SETEMBRO DE 2024  
Nº PÁGS: 07

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
LARISSA APARECIDA MARIANO

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Estado do Paraná

### DECRETO Nº 451/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 866.408,47 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oito reais, e quarenta e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
126 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
127 - 3.1.91.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
259 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
290 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
1452 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
1453 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
584 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.408,47
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
700 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	241.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR  
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

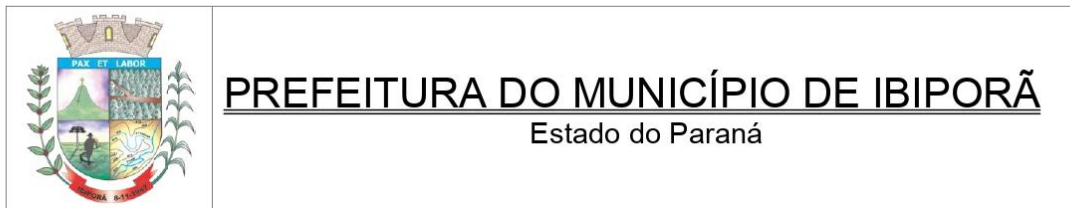
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI		
1284 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
914 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	66.000,00	
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
1263 - 3.3.90.30.00.00	34942 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
1324 - 3.3.90.33.00.00	34942 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>866.408,47</b>	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Redução**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.002.28.843.0000.0.002.	EMPRESIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
123 - 3.2.90.21.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
503 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.568,73	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS		
544 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.839,74	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.08.122.0009.2.069.	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLS A FAMÍLIA		
602 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	
604 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	
609 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
611 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
624 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	
630 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000,00	
631 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR  
(43) 3178-8454



666 - 3.3.50.43.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
677 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
708 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
917 - 3.3.90.37.00.00	303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	45.330,00
918 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.670,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>494.408,47</b>
Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000 Fonte: 1000		200.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>200.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR  
(43) 3178-8454





**CONVITE**

A Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade **CONVIDA a todos para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2024, às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Ibiporã.**

**O referido evento tem por objetivo a consulta pública para apresentação, discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual - (LOA) 2025.**

Reiterando e aguardando a sua participação, que é de suma importância, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas que possam ocorrer.

Ibiporã, 10 setembro de 2024.

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário Municipal de Finanças

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2020 - ALTERAÇÃO QUALITATIVA**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

**PROC. ADM. Nº. 018/2019 – Concorrência Nº. 003/2019 – CONTRATO Nº. 342/2020 – PROTOCOLO Nº 16704/2024.**

**Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, serviços, manutenção e suporte técnico, com pleno atendimento à Lei Nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR. Para à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, e dos seguintes órgãos: SAMAE – 78.079.639/0001-00, IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBIPORÃ - 04.851.923/0001-08 e FCI - FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ - 80.506.306/0001-53.**

O presente termo aditivo ao contrato:

Alteração Contratual, com vistas ao acréscimo qualitativo para o fornecimento de Licenciamento de Sistema, módulo "Business Intelligence", Serviço de Sistema Informatização de Gestão Pública, que consiste no processo de coleta, organização, análise de dados das operações, compartilhamento e monitoramento de informações que possibilita que relatórios e análises preditivas sejam feitas com maior rapidez e profundidade, gerando resultados de compreensão para as operações que ajudam nas tomadas de decisões, conforme Solicitação Contratual expedida pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, Proposta Comercial da Contratada e demais documentos apresentados no Protocolo de nº 16704/2024, e acordado entre as partes.

O valor a ser acrescido será de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), a ser inserido nos módulos desse Contrato

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDO: 1137 – FONTE: 1000**

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 de Setembro de 2024.**

Ibiporã, 02 de setembro de 2024.

**JOSE MARIA FERREIRA**

**PREFEITO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - EIRELI**

**PROC. ADM. Nº 472/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 63/202 - CONTRATO Nº: 477/2022. PROTOCOLO Nº 24052/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAPINA E ROÇAGEM.**

O presente termo aditivo objetiva:

**Prorrogar a vigência do Contrato para o dia 14 de setembro de 2025, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º e Clausula Décima do contrato.**

**Reajustar o valor do Contrato em 4, 060950% pelo variação do índice INPC (IBGE), passando o valor total do contrato de R\$ 633.912,91 (Seiscentos e trinta e três mil novecentos e doze reais e noventa e um centavos) pra o valor de R\$ 659.655,80 (Seiscentos e cinquenta e nove reais mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).**

**Acrescentar ao valor do Contrato a quantidade R\$ 659.655,80 (Seiscentos e cinquenta e nove reais mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), para fazer frente ao período acima renovado.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.15.452.0008.204.3.3.90.39.00.00**

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de Setembro de 2024.**

Ibiporã, 09 de setembro de 2024.

**JOSE MARIA FERREIRA**

**Prefeito**

**PORTARIA Nº 841, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.024.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 44/2.024, que tem por objeto a contratação de empresa para assessorar a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para implementação e aplicação do Decreto nº 11.740/2.023, que regulamenta a Lei nº 14.399/2.022, visando aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 410/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 924/2.024, Dispensa de Licitação nº 44/2.024.



**Art. 2º** Designar como Gestora a Secretária Municipal de Cultura e Turismo **Lourdes Aparecida da Silva Narcizo**, matrícula nº 47221, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular a Servidora **Ana Claudia Figueira Ribeiro**, matrícula nº 27151, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente o servidor **Vradson Castro Silva**, matrícula nº 36521, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ/MF 21.482.987/0001-06.

**Proc. Adm. nº 924/2.024 – Processo Dispensa nº 44/2.024 – Contrato nº 410/2.024 – Protocolo nº 11.013/2.024.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para assessorar a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para implementação e aplicação do Decreto nº 11.740/2.023, que regulamenta a Lei nº 14.399/2.022, visando aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.377,13 (oito mil trezentos e setenta e sete reais e treze centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de setembro de 2.025.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNTE
462	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.39.00.00.	1000

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ana Claudia Figueira Ribeiro (Titular)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Vradson Castro Silva (Suplente)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de setembro de 2.024.

**Ibiporã, 10 de setembro de 2.024.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### PORTARIA Nº 842, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 46/2.024, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde Complementares de Média Complexidade para os plantões médicos presenciais na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, em regime de plantões para funcionamento ininterrupto da UPA 24h.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 409/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 900/2.024, Dispensa de Licitação nº 46/2.024.

**Art. 2º** Designar como Gestora a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular a Servidora Kennia Cristine de Souza Silva, matrícula nº 42281, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente a Servidora Teresinha de Fátima Sanchez, matrícula nº 49061, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** CISMEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CNPJ/MF 00.445.188/0001- 81.

**Proc. Adm. nº 900/2.024 – Processo Dispensa nº 46/2.024 – Contrato nº 409/2.024 – Protocolo nº 8.667/2.024.**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde Complementares de Média Complexidade para os plantões médicos presenciais na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, em regime de plantões para funcionamento ininterrupto da UPA 24h.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.079.225,00 (três milhões setenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais).

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de setembro de 2.025.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
884	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.34.00.00.	303

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Kennia Cristine de Souza Silva (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Teresinha de Fátima Sanchez (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de setembro de 2.024.

**Ibiporã, 10 de setembro de 2.024.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 833, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.024.**

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar nos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 59/2.024, cujo objeto é referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, incluindo exames clínicos, complementares e elaboração de documentação e programas referentes à segurança do trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 408/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 848/2.024, Pregão Eletrônico nº 59/2.024.

**Art. 2º** Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **Rosana Aparecida Borges da Silva**, matrícula nº 46841, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal, o Servidor **Aginaldo Amarildo da Silva**, matrícula nº 30411, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, o Servidor **Flávio Aparecido Rodrigues**, matrícula nº 35461, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** CONFIA CLÍNICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ/MF: 46.724.229/0001-70.

**Proc. Adm. nº 848/2.024 – Pregão Eletrônico nº 59/2.024 – Contrato nº 408/2.024 - Protocolo nº 2.698/2.024.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, incluindo exames clínicos, complementares e elaboração de documentação e programas referentes à segurança do trabalho.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme Edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de setembro de 2.025.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1156	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.39.00.00.	1000

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Rosana Aparecida Borges da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Aginaldo Amarildo da Silva (Titular)	Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional - DGSO
Flávio Aparecido Rodrigues (Suplente)	Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional - DGSO

Ibiporã, 10 de setembro de 2.024.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**SAMAE**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

Tipo:	Menor preço, por Item.
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, preventivo e corretivo, a fim de atender toda a frota do SAMAE de Ibiporã PR, incluindo Caminhões, Retroescavadeiras e Máquinas pesadas, de forma contínua.
Execução:	Os serviços deverão ser executados, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Vigência do contrato:	O prazo de vigência será de 12 (doze) mês es, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedor:	G. M. AUTOMOTIVA COMERCIAL LTDA, vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Valor Total:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Ibiporã, 10 de setembro de 2024.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024**

**CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**

**CONTRATADO: LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.410.251/0001-38.**

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
848/2024	Pregão nº 21/2024	54/2024	158/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviço comum de Batimetria, utilizando ecobatímetro, do lodo a ser posteriormente dragado, da captação de água bruta do Ribeirão Jacutinga, em uma área de aproximadamente 3.570 m2, conforme descrito no Termo de Referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

GESTOR	FISCAL
DICESAR RAMOS ALVES FILHO	MARCOS ROBERTO PEREIRA

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2024.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)